

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Araquari

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Responsável pela Demanda: Sanderlei de Jesus Duarte

E-mail: sec.esportes@araquari.sc.gov.br

Grau de prioridade da compra: (x) BAIXO () MÉDIO () ALTO

1. OBJETO

Contratação de show artístico da Banda Pop Rock **JAY BEE** para apresentação no Agita Verão no dia 10 de janeiro de 2026, com início as 19h e término as 22h, na Praia da Barra do Itapocú - Araquari.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Agita Verão é oficialmente integrado ao Calendário Municipal de Eventos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.478/2019 e regulamentado pelo Decreto nº 17/2025, que institui e organiza as festividades oficiais do município. Trata-se de uma das ações mais consolidadas de Araquari, de evidente interesse público e relevante caráter social, cultural e turístico. Realizado anualmente há mais de 11 anos, o projeto ocorre durante a alta temporada do verão, período em que o município recebe um número expressivo de turistas e visitantes, o que amplia ainda mais a sua importância e visibilidade.

O evento tem como propósito fomentar o lazer, incentivar a prática esportiva, promover a integração comunitária e fortalecer a identidade cultural local, constituindo-se em um dos principais instrumentos de aproximação entre o poder público e a comunidade. Além das atividades realizadas durante o dia, como campeonatos esportivos, oficinas recreativas e ações de conscientização ambiental, o evento se destaca pela sua programação noturna, que inclui shows musicais ao final de cada sábado. Essa estratégia é fundamental para ampliar o alcance do público, promovendo um ambiente festivo, atrativo e voltado para todas as idades.

Os shows musicais são momentos de grande expectativa dentro do evento e desempenham um papel crucial por diversas razões. Eles têm o poder de atrair um público diversificado, composto não apenas por moradores locais, mas também por visitantes de



idades vizinhas, aumentando significativamente a participação no evento. Além disso, a contratação de bandas regionais contribui para valorizar os artistas locais, fortalecer a identidade cultural e incentivar a economia criativa, aspectos que refletem diretamente no desenvolvimento cultural e econômico do município.

O aumento do fluxo de pessoas durante as apresentações movimenta o comércio local, incluindo restaurantes, hotéis, ambulantes e prestadores de serviços, gerando um impacto econômico positivo e fomentando o turismo interno. A música, por sua vez, proporciona um ambiente de alegria, descontração e interação social, fortalecendo os laços comunitários e familiares. Assim, os shows musicais, aliados à beleza natural dos espaços onde o evento é realizado — como a Praia da Barra do Itapocu e o Parque Municipal Refúgio dos Pássaros —, contribuem para consolidar Araquari como um destino turístico durante a temporada de verão, atraindo um público cada vez maior a cada edição.

Em sua edição de 2026, o Agita Verão contará com quatro noites de apresentações musicais, realizadas sempre aos sábados, de forma alternada entre a Praia da Barra do Itapocu e o Parque Municipal Refúgio dos Pássaros, conforme a programação abaixo:

- **10/01:** Banda Jay Bee; (Barra)
- **17/01:** Cantor Mário Júnior; (Barra)
- **17/01:** Samba Vibe; (Parque)
- **24/01:** Banda Explosão. (Parque)

Cada apresentação será objeto de processo específico de inexigibilidade de licitação, respeitando as particularidades de cada contratação, o estilo musical e a expertise artística das bandas envolvidas.

A escolha da **Banda Pop Rock JAY BEE** se justifica pela sua reconhecida atuação no cenário musical regional e pela forte identificação que possui com o público do evento. A banda apresenta um repertório diversificado, composto por grandes sucessos do pop e do rock nacional e internacional, executados com alta qualidade técnica e energia contagiante, características que a tornam uma das mais requisitadas em eventos de médio e grande porte em toda a região norte de Santa Catarina.

A Banda JAY BEE já se apresentou em edições anteriores do **Agita Verão**, tendo sido amplamente elogiada pelo público e pela organização do evento pela sua performance envolvente e pela excelente interação com a plateia. A receptividade positiva obtida em apresentações passadas demonstra a afinidade do grupo com o perfil do público local e visitante, consolidando-o como uma atração de grande potencial para animar a abertura da



programação musical de 2026.

A proposta de contratar a Banda JAY BEE para o dia **10 de janeiro de 2026**, na Praia da Barra do Itapocu, está diretamente relacionada à intenção de oferecer uma programação eclética e atrativa, capaz de agradar diferentes públicos e faixas etárias. O estilo pop rock, por sua natureza dinâmica e universal, contribui para a formação de um ambiente vibrante, familiar e acolhedor, estimulando a permanência do público no local e promovendo uma experiência cultural de qualidade.

Além disso, a presença de uma banda com reconhecimento regional e trajetória consolidada contribui para o fortalecimento da **economia criativa e da cena artística local**, valorizando profissionais da região e fomentando o setor cultural de Araquari e municípios vizinhos. A Banda JAY BEE é amplamente conhecida por participar de diversos eventos públicos e privados em Santa Catarina, destacando-se pela competência técnica, repertório atual e capacidade de mobilizar grandes públicos, fatores que reforçam sua adequação ao perfil e aos objetivos do Agita Verão.

A realização do show na **Praia da Barra do Itapocu** é estratégica, uma vez que o local é um dos principais pontos turísticos de Araquari durante o verão, atraindo moradores e visitantes de diferentes cidades. A apresentação da Banda JAY BEE contribuirá para potencializar o fluxo de pessoas na região, gerando impacto positivo na economia local — especialmente para comerciantes, ambulantes e empreendedores do setor de turismo — e ampliando a visibilidade do município como destino de lazer e cultura.

Portanto, a contratação da **Banda Pop Rock JAY BEE** revela-se essencial para o êxito do **Agita Verão 2026**, atendendo plenamente aos objetivos do evento de fomentar o lazer, valorizar a produção cultural regional, incentivar o turismo e promover a integração da comunidade. Sua participação garantirá uma abertura marcante para a programação musical, reforçando o compromisso da Prefeitura de Araquari com a oferta de eventos culturais de qualidade, gratuitos e acessíveis a toda a população.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O caso específico merece acolhimento, já que o pedido está plenamente respaldado no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)



II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB ITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Show artístico da Banda Pop Rock JAY BEE para apresentação no Agita Verão no dia 10 de janeiro de 2026, com início as 19h e término as 22h, na Praia da Barra do Itapocú - Araquari.	SERVIÇO	CONSUMO	NÃO SE APLICA	UN.	01

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

5. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS, ETP E TR

() SIM (X) Não

Conforme previsto no artigo 66, inciso III, e §1º inciso III do Decreto Municipal nº 306/2023 é permitida a dispensa desses documentos:

III - estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, análise de riscos, demais pareceres técnicos, **se for o caso**;

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será **opcional** nos seguintes casos:

III - contratação direta, por dispensa ou **inexigibilidade de licitação**, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico



preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

A ausência de Termo de Referência está previsto no Decreto 03/2024 alterando o parágrafo 1º do Art. 66 do Decreto Municipal 306/2023:

§ 4º A elaboração do termo de referência estará dispensada nos seguintes casos:

I - Contratação de serviços comuns ou a aquisição de bens com entrega imediata, cujos valores se enquadrem dentro do limite previsto no art. 95, §2º da Lei 14.133/2021.

II - Quando pela natureza do objeto a necessidade de obrigações futuras do contratado são dispensáveis.

III - Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de termo de referência, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

Adicionalmente, o inciso I do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021 estipula a possibilidade de "não apresentação" de ETP, análise de risco e TR em contratações diretas, destacando que, embora a elaboração desses documentos seja a norma geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de compras e licitação, o legislador optou por excepcionar em casos especiais, especialmente diante da complexidade técnica envolvida.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), ANÁLISE DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

A decisão por não elaborar a Análise de Riscos, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para a presente contratação se fundamenta em dispositivos legais que permitem a dispensa desses documentos, considerando a natureza e simplicidade do objeto a ser contratado.

No caso em questão, trata-se da contratação de apresentação artística da Banda Pop



Rock “Jay Bee”, para compor a programação oficial do Agita Verão 2026. O objeto é específico e previamente definido, consistindo em show musical com duração determinada de 03 horas de apresentação, sem previsão de obrigações futuras de manutenção do serviço ou fornecimento contínuo. A prestação do serviço é realizada de forma direta e imediata durante o evento, apresentando baixa complexidade técnica e não demandando requisitos operacionais adicionais além da própria execução artística.

A simplicidade do objeto e a natureza pontual do evento justificam a dispensa da elaboração de ETP, TR e AR, tendo em vista que tais instrumentos, neste caso, não agregariam benefícios significativos ao processo, representando apenas aumento de burocracia e esforços administrativos desproporcionais ao valor e à dimensão da contratação. Ademais, a contratação é comum em ações culturais e de lazer promovidas pela Administração Pública, especialmente quando se trata de atração artística previamente estabelecida, com escopo e condições já amplamente padronizados em mercado e de fácil definição pela unidade demandante.

Adicionalmente, a ausência de Termo de Referência está amparada no Decreto 03/2024, que altera o §2º do Art. 66 do Decreto Municipal 306/2023, dispensando a elaboração desse documento em contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder justificar tal dispensa. O objeto da contratação é de natureza comum e com valor que não excede R\$ 12.545,11, enquadrando-se nos limites estabelecidos no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, conforme atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024.

Em contratações de menor valor, a elaboração de documentos técnicos extensivos pode representar uma burocracia desnecessária, retardando processos que poderiam ser executados de forma célere e eficaz. O inciso I do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021 também corrobora a possibilidade de dispensa da apresentação do ETP, da análise de risco e do TR em contratações diretas. Embora esses documentos sejam parte do planejamento padrão, o legislador reconheceu que, em casos de menor complexidade técnica e valor reduzido, a sua exigência pode ser flexibilizada.

Portanto, considerando a simplicidade e a especificidade do objeto, bem como o baixo valor da contratação, é justificável a não elaboração da Análise de Riscos, do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) para esta contratação, conforme previsto na legislação municipal e federal aplicável.

6. PREVISÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL



(x) SIM () NÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 83102228000110-0-000004/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 01/01/2025;
- III) Id do item no PCA: 86;
- IV) Classe/Grupo: Contratação shows;
- V) Identificador da Futura Contratação: Não informado.
- VI) Link do PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/83102228000110/2025/4>

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O empresário do grupo musical apresentou em sua proposta o valor conforme segue abaixo:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
1	Show artístico da Banda Pop Rock JAY BEE para apresentação no Agita Verão no dia 10 de janeiro de 2026, com início as 19h e término as 22h, na Praia da Barra do Itapocú - Araquari.	UN	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

A análise detalhada da situação do preço de mercado encontra-se no Formulário de Pesquisa de Preços em anexo ao processo.

8. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO

- **Data:** após a assinatura do contrato e envio de empenho e ordem de compra, a banda deverá se apresentar no dia 10 de janeiro de 2026 (sábado).
- **Local:** o local de realização do Show será na Praia da Barra do Itapocú localizado na Rua Boto Cor de Rosa (Rua da Ponte Pênsil) - Araquari.
- **Horário:** o horário de início do show deverá ocorrer às 19h e término previsto para as 22h.
- A equipe técnica da banda deverá apresentar-se no local indicado com no mínimo 01 hora de antecedência para os testes/passagens de som, iluminação e demais providências com a fiscalização do contrato.



9. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação: 2050 – Apoio e Incentivo as Atividades de Esportes, Manutenção da Secretaria e Demais espaços

Vínculo: 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento: 3390

Dotação: 90 (2026)

10. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD

() SIM (x) NÃO

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Flávio Francisco da Conceição – Gerente.

12. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

A presente contratação direta fica dispensada de parecer jurídico, nos termos do art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 135 e 136 do Decreto municipal 306/2023.

Lei nº 14.133/2021, Art. 53, §5º: “Os pareceres jurídicos em processos de contratação direta serão facultativos nos casos de simplicidade do objeto ou de modo de fornecimento, devendo essa dispensa ser devidamente justificada no processo administrativo correspondente.”

Decreto Municipal nº 306/2023, Arts. 135 e 136: Prevê a dispensa de parecer jurídico em situações específicas, conforme a simplicidade e a natureza do objeto da contratação.

A Secretaria de Esportes e Juventude opta pela dispensa do parecer jurídico com base na simplicidade do objeto da contratação, histórico positivo de eventos anteriores,



responsabilidade assumida pela secretaria, e a necessidade de celeridade administrativa. A decisão está amparada legalmente e visa garantir a realização eficiente e bem-sucedida do evento, atendendo aos interesses da comunidade e promovendo a inclusão social e cultural.

SANDERLEI DE JESUS DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Juventude





MUNICIPIO DE ARAQUARI

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2025 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp0b06166d892d8>

